



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade Pregão/Registro de Preço nº 01/2024.

Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal Nome:

RG:

Cargo:

Com relação à empresa licitante:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:

Endereço: Telefone:

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Observações: 1) A presente Carta de Credenciamento deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação; 2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços; 3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocínio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

ANEXO IV – PROCURAÇÃO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde / CIS PARANAÍBA
Av. João Alves do Nascimento, nº 720, Bairro são Lucas,
Patrocínio/MG, CEP 38.740-000.

Ref: Procuração.

A signatária, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº., estabelecida na, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., R.G. nº., C.P.F. nº., para o fim especial de representá-lo junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde / CIS PARANAÍBA, no Processo Licitatório – Pregão/Registro de Preços nº 01/2024, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO
DO PARANAÍBA

CIS PARANAÍBA



34. 3832-8022 / 34. 3832-3651

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA

CNPJ: 07.346.147/0001-87

Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais

Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651

E-mail: cisparanaiba@patrocínio.mg.gov.br

Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO - OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MICRO-ÔNIBUS

Anexo V - D E C L A R A Ç Ã O
(MODELO)

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Em _____ de _____ 2024.

Nome do representante legal:

Observação: 1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

ANEXO VI - D E C L A R A Ç Ã O (MODELO)

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins que, renuncia expressamente do direito ao prazo recursal, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão/Registro de Preço nº 01/2024.

Em _____ de _____ 2020.

(a) REPRESENTANTE LEGAL

Observação: É facultada a empresa participante a apresentação da declaração de renúncia do prazo recursal referente à fase classificatória.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocínio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

ANEXO VII - D E C L A R A Ç Ã O (MODELO)

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que:

a) não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional;

b) que não irá contratar para prestação do serviço, objeto deste certame, por meio de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento.

Em _____ de _____ 2024.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE/EMAIL:

Obs. A validade do presente documento é de 01 (um) mês, contado da data da sua assinatura.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

ANEXO VIII CONTRATO EDITAL LICITAÇÃO Nº 01/2024
MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Edital de Licitação nº 01/2024

Modalidade: Pregão/Registro de Preço

Processo: 01/2024

Tipo: MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS/PARANAÍBA, pessoa jurídica de Direito Público Sem Fins Lucrativos, com sede administrativa na Avenida João Alves do Nascimento, nº 720, Bairro São Lucas, CEP: 38.740-00, na cidade de Patrocínio – Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 07.346.147/0001-87, neste ato representado por seu Presidente, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na cidade de XXXXX – XXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXX, CEP: XXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG sob o nº M-xxxxxxx SSP/MG e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, nº xxx, em XXXXX – XXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e acordado este **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) MICRO-ÔNIBUS**, firmado de acordo com a Constituição Federal, normas gerais da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 concernente a contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme o Edital nº 01/2024 na modalidade Pregão/Registro de Preço do tipo Menor Preço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE, em substituição aos veículos atualmente utilizados, uma vez que já estão desgastados e ostentam alta quilometragem rodada, necessitando de manutenção constante.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocínio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A entrega dos veículos dar-se-ão de forma integral, mediante solicitação da CONTRATANTE, em um prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a partir da data de assinatura deste contrato.

2.2. A contratada se compromete a fornecer os veículos a que se refere este contrato de acordo com os quantitativos e especificações contantes no Termo de Referência, assumindo total responsabilidade pela qualidade e por eventuais danos ocorridos no veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, VALOR E DO PRAZO DO PAGAMENTO

3.1. O valor do presente instrumento de contrato é de **R\$** (.....).

3.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, exclusivamente em conta corrente pessoa jurídica, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do veículo, devidamente conferido.

3.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

3.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para a realização do objeto deste instrumento são oriundos da **dotação nº 07.01.06.01.10.302.0012.00.2002.33.90.39.3600.**

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços serão fixos e não sofrerão reajustes no período do contrato, de acordo com os prazos de validade da proposta constante no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a CONTRATADA substituí-la, passando o prazo de pagamento pela CONTRATANTE a ser contado da data da rerepresentação.

6.2. Nenhum pagamento efetuado isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocínio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade do bem móvel entregue.

6.3. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega do bem e solicitará à CONTRATADA a substituição, caso o mesmo não tenha sido entregue satisfatoriamente, sem que advenha desse ato qualquer ônus para a primeira.

6.4. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na entrega do bem objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a CONTRATANTE ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.

6.5. É obrigação da CONTRATADA entregar o bem previamente indicados no Edital de Licitação, com rigorosa observância ao Termo de Referência, bem como na qualidade, preço e prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. No caso de descumprimento das obrigações constantes neste contrato, por parte da CONTRATADA, a mesma está sujeita às seguintes penalidades:

I - A inexecução total ou parcial do Contrato, acarretará a aplicação das sanções previstas na lei 14.133/2021, ficando o licitante sujeito à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

II - Se ocorrer atraso na entrega do bem licitado, o licitante ficará sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, a qual será acrescida de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), quando o atraso for igual ou superior a 15 (quinze) dias, ambas calculadas sobre o valor do veículo não entregue ou com atraso na entrega, observando-se também neste caso, as demais sanções especificadas na lei 14,133/2021;

III - Na hipótese do item anterior, a CONTRATADA estará sujeita cumulativamente, à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor total do veículo não entregue.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Fica a contratada obrigada a manter as condições de habilitação apresentadas na licitação, durante a execução deste contrato, comprovando-as sempre que solicitado pela contratante.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, prorrogável dentro da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

10. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I** - O não fornecimento do veículo licitado sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- II**- Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da CONTRATADA;
- III** - O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- IV** - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- V** - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VI** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que esta está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11. O Presente Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão/Registro de Preço nº 01/2024, fazendo parte integrante do mesmo, a proposta da CONTRATADA constante no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Patrocínio/MG para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, quando não solvidas administrativamente.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Patrocínio/MG, xx de janeiro de 2024.

MARA ADRIANA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação – CIS Paranaíba

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO
DO PARANAÍBA

CIS PARANAÍBA



34. 3832-8022 / 34. 3832-3651

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA

CNPJ: 07.346.147/0001-87

Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais

Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651

E-mail: cisparanaiba@patrocínio.mg.gov.br

Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

NOME

CPF:

CPF: